



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.512, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O VALOR DA BOLSA NO PROGRAMA “MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 5º da Lei de nº 1.297, de 28 de Março de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º. O estágio cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, sem prejuízo das atividades escolares/universitárias, percebendo, a título de contraprestação, uma bolsa no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes que estejam cursando o ensino médio, e uma bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estudantes que estejam cursando cursos de nível técnico ou superior.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 02 de fevereiro de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

